

Lei nº 255/83

Dispõe sobre construção de um comodo para funcionamento do posto telefonico e dá outras providencias.

A Camara Municipal de São José do Divino, deuta e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir um comodo para funcionamento do posto telefonico, medindo 70 m² de area construida.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir por decreto credito especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) podendo para isto aproveitar saldo do mês de dezembro/82 para o mês de janeiro/83, ou ainda parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 28 de fevereiro de 1983.

O Prefeito: 